

**LEI N.º 2.452/2.004
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênios que menciona".**

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do
Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Convênio de cooperação mutua com a Polícia Militar do Estado
de São Paulo e com o Ministério do Exército, tendente a ceder imóvel próprio ou
locado para funcionamento de repartições dos referidos órgãos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Novembro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças